

LEI Nº 561, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.012  
Dá a denominação de “CENTRO COMUNITÁRIO  
PEDRO CÍCERO DOS SANTOS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “CENTRO COMUNITÁRIO PEDRO CÍCERO DOS SANTOS”, localizado na área Comunitária Andréa Franco Montoro do Assentamento II.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de Outubro de 2012

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal